



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto nº**  
**0035/2020**

**Em, 27 de Outubro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0035, de 27 de outubro de 2020, combinada com a Lei nº 0319, de 25 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 71.352,93 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08 244 2013 2062 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE A COVID - ASSISTENCIA SOCIAL

0000371	3390.32	99	1992	Material de Distribuição Gratuita	71.252,93
0000372	3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
				Total da Ação	71.352,93
				Total da Unidade Orçamentária	71.352,93
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>71.352,93</b>

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, correrão por conta de recursos liberados pelo Governo Federal - Lei Complementar 173/2020, PFEC Inciso I - Covid-19 - Assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE  
Prefeita